



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO DA
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**JUIZ COORDENADOR DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO:
MARCOS CÉSAR LEÃO**

**JUIZA COORDENADORA DO NÚCLEO DE PESQUISA
PATRIMONIAL E DO NÚCLEO GARIMPO:
TATIANA CAROLINA DE ARAÚJO**



**Criado pela Resolução GP n. 263, de 12-9-2022
Data da implantação: 16-12-2022**

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 27-8-2025, p.3.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 8-7-2024

Às 14 (quatorze) horas do dia vinte e três de outubro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Juízo Auxiliar de Execução (JAE), situado na Rua Paracatu, 304 – 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz Coordenador do **Juízo Auxiliar de Execução**, Dr. **Marcos César Leão**; a MM. Juíza Coordenadora do **Núcleo de Pesquisa Patrimonial** e do **Núcleo Garimpo**, Dra. **Tatiana Carolina de Araújo**; a Secretária de Execuções, Sra. Graziella de Oliveira Malard; os servidores do Núcleo de Apoio às Execuções: Chefe do Núcleo de Apoio às Execuções (Sr. João Flávio Brandão Bastos), Antônia Cristina Ferreira, Frederico Dias Veloso, Ivana Maria Alves e Patrícia Carla Giboski Silva. Presente o estagiário Gabriel Terra Mattos do Patrocínio Veloso. Ausentes as servidoras Cristiane Milhomens Brescia e Natália Brandão Gonzaga Porto, em férias regulamentares.

A Assessoria Técnica do Juízo Auxiliar de Execução – ATJAE pelos servidores Adenilson Ronei Gomes, Carolina Nunes Achilles e Patrícia Ventura Martins.

A Chefe do Núcleo Garimpo, em exercício, a Sra. Laura Pires da Cunha e os respectivos servidores: Miguel Mendes Sodré, Kênia de Lourdes Campos. Presentes as estagiárias Clara Silva Lopes e Mikaelly Correa Rezende Pinto. Ausente o servidor Chefe do Núcleo, Sr. Paulo Sergio Barbosa Carvalho, em razão de férias regulamentares. Ausente a servidora Fabiana Di Franco Consani, em licença médica.

A Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, a Sra. Simone de Araujo Abreu Braúna; os servidores: Fernanda Ribeiro Camara Moreira, José Del Ben Goncalves Rostey e Giovanni Campanha de Oliveira. Ausentes os servidores Letícia Araújo Costa, Thiago Henrique Faccion, em razão de férias regulamentares.

Participou de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, a servidora Celina Castro Santos.

O Juízo Auxiliar de Execução, subordinado à Corregedoria, é composto pela sua Assessoria Técnica, pelo Núcleo de Apoio às Execuções, pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial e pelo Núcleo Garimpo.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:



1. REGISTROS CONSTANTES NÚCLEO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES – Os registros abaixo abrangem a formação de Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, regulamentado por meio da Resolução Conjunta 123/2019.

São espécies do Procedimento de Reunião de Execuções PRE:

I – Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT, cujo objetivo é o pagamento parcelado do débito reunido, conforme a Resolução Conjunta n. 280 de 16 de maio de 2023;

II – Regime Centralizado de Execução – RCE, instituído pela Lei n. 14.193, de 6 de agosto de 2021 (Lei da Sociedade Anônima do Futebol – SAF); e (Redação dada pela Resolução Conjunta TRT3/GP/GVP1/GCR 280/2023);

III – Regime Especial de Execução Forçada – REEF, voltado para os atos de execução forçada, inclusive de expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade dos credores. (Incluído pela Resolução Conjunta TRT3/GP/GVP1/GCR 280/2023).

1.2 REUNIÃO DAS EXECUÇÕES:

1.2.1 PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA (PEPT) - PROCEDIMENTO COM INÍCIO NA CORREGEDORIA

A partir de 16/05/2023, considerando a necessidade de atualização da Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de setembro de 2019, que regulamenta o Procedimento de Reunião de Execuções – PRE no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com a Resolução Conjunta TRT3/GP/GVP1/GCR 280/2023 a apreciação preliminar do pedido de instauração do Plano Especial de Pagamento Trabalhista PEPT, passou a ser apresentado em classe processual própria e dirigido ao Desembargador-Corregedor. No Procedimento de Reunião de Execuções com depósitos mensais, na modalidade PEPT, o pedido é examinado pelo Corregedor, na forma estabelecida na Resolução Conjunta GP/GVP1 n.123/2019. Apresentada a proposta do devedor, o Corregedor a encaminhará ao juízo centralizador do PRE, ao qual competirá examinar parecer fundamentado quanto ao atendimento dos requisitos exigidos. Após, apresentado o parecer pelo juízo centralizador do PRE, o Corregedor proferirá decisão a ser submetida ao Tribunal Pleno. Uma vez autorizado o processamento do PEPT, cujo prazo não poderá ser superior a seis anos, o caso é enviado ao Núcleo de Apoio às Execuções, que realizará o pagamento na forma autorizada pelo TRT3.

Os processos relacionados são solicitados junto às VTs para formação do Quadro Geral de Credores. O PEPT restringe-se aos processos relacionados no ato de apresentação do requerimento, permitida a inclusão de processos em fase de execução definitiva, que tenham sido iniciados posteriormente ao deferimento do PEPT, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos da norma Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de setembro de 2019. Os pagamentos são realizados pelo Núcleo de Apoio às Execuções, dentro do limite do depósito mensal realizado pela empresa. Para pagamento dos processos são observados critérios objetivos, podendo ser o da antiguidade, tomando por base a data do ajuizamento da



ação, ou o do valor, do menor para o maior.

A aprovação do PEPT suspende a execução nos processos relacionados no ato de seu requerimento, sendo indicado um processo piloto no qual serão concentrados os atos referentes ao cumprimento do PEPT. Em 2022, todos os processos pilotos encontravam-se digitalizados e no sistema PJe. O controle da ordem de pagamento de cada processo piloto é feito por meio da ferramenta Gestão Interna de Gabinete e Secretaria (GIGS) do sistema PJe.

O inadimplemento de qualquer das condições estabelecidas implicará a revogação do PEPT, a proibição de obter novo plano pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e a instauração de REEF contra o devedor. Sempre que, por circunstâncias imprevistas e não imputáveis ao devedor, o plano inicialmente aprovado se revelar inexecutável, o devedor poderá apresentar novo plano, atendidos os requisitos previstos na Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123/2019, o qual deverá vir acompanhado de provas das circunstâncias supervenientes e será objeto de nova deliberação pelo Tribunal Pleno. O PEPT será revisado pelo juízo centralizador do PRE a cada 12 (doze) meses, se outro período inferior não houver sido fixado por ocasião do deferimento do plano.

1.2.2 REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÃO (RCE)

O Regime Centralizado de Execução (RCE) disciplinado pela Lei n. 14.193, de 2021, destina-se única e exclusivamente às entidades de prática desportiva definidas nos incisos I e II do § 1º do art. 1º e que tenham dado origem à constituição de Sociedade Anônima de Futebol na forma do art. 2º, II, todos da referida lei. A Sociedade Anônima do Futebol que tenha interesse na elaboração e execução de plano para pagamento do passivo trabalhista observará a disciplina de procedimento de reunião de execuções prevista para os demais devedores (PEPT), sendo vedada a utilização das regras específicas, independentemente de os clubes ou pessoas jurídicas originárias serem beneficiados, ou não, pelo regime de RCE. O plano de concurso de credores do clube ou pessoa jurídica original que tenham optado pelo RCE do art. 13, I, da Lei n. 14.193, de 2021, deverá apresentar, como condição para aprovação, pagamentos mensais, nos termos dos arts. 10, I, e 15, § 2º, da citada lei, sem prejuízo de outras rendas próprias. O RCE é incompatível com o regime de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, sendo que, constatado requerimento nesse sentido, anterior ou posterior ao RCE trabalhista, este último não será deferido ou será extinto.

1.2.3 REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA (REEF)

O Regime Especial de Execução Forçada (REEF) consiste no procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução definitiva, como medida de otimização das diligências executórias, doravante realizadas de forma convergente, mediante a utilização de processo piloto, e poderá originar-se do insucesso do Plano Especial de Pagamento Trabalhista PEPT, por meio de requisição das unidades judiciárias de 1º e 2º Graus do Tribunal, por iniciativa do Núcleo de Apoio às Execuções e do insucesso do RCE.

No caso de solicitação pelas unidades judiciárias, deverá ser observado o número mínimo de



16 inclusões do devedor no BNDT e o limite de uma solicitação por unidade, além da capacidade de atendimento do Núcleo de Apoio às Execuções.

Em caso de solicitação pela empresa devedora, deverá informar que passa por momentos de dificuldades, justificando o requerimento, bem como os processos que deseja reunir, o valor estimado da dívida, além da indicação de patrimônio para alienação judicial.

Poderá o juiz da vara do trabalho recusar a remessa dos autos se já existirem bens penhorados e suficientes ao adimplemento integral ou substancial do débito na data da instauração do REEF.

De posse do pedido, o Núcleo de Apoio às Execuções verifica se o patrimônio indicado permitirá a arrecadação de valores suficientes para pagamento das execuções reunidas. Se necessário, a requerente é intimada para indicar patrimônio complementar. Efetuada a verificação e sendo o patrimônio indicado suficiente é deferido a formação do Procedimento de Reunião de Execuções, na modalidade REEF.

As Varas do Trabalho são cientificadas do processamento do REEF e é solicitado o envio dos processos ao Núcleo de Apoio às Execuções, que faz o cadastro dos processos recebidos das unidades judiciárias, para apuração do Quadro Geral de Credores da executada. É escolhido um processo, denominado de piloto, onde serão realizados os atos executórios em relação à requerente.

No processo piloto é determinada a penhora e avaliação dos bens indicados no REEF. Formalizada a penhora é designado leilão dos bens e arrecadado o valor para pagamento das execuções reunidas no Núcleo de Apoio às Execuções.

Não havendo recursos suficientes para pagamento integral das execuções, é realizado rateio entre os credores, observado o pagamento equânime dos créditos, consideradas as peculiaridades do caso concreto, e a premência do crédito trabalhista. Efetuados os pagamentos, mesmo que parciais, os processos são devolvidos ao Juízo de origem e encerrado o REEF.

PROCESSOS PILOTOS do Núcleo de Apoio às Execuções (NAE)



EMPRESA	PROCESSO PILOTO	PROCESSOS REUNIDOS	SITUAÇÃO ATUAL
<u>ACÇÃO CONTACT CENTER EIRELI - CNPJ</u> <u>00.933.353/0001-44</u>	<u>0010248-27.2016.5.03.0011</u>	439 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSf1Bh6sQ5AIPwv18ugqFcoR0txnsJTUCApuxBq8V_zUkJGJ0g1Sy5CkUIiK_HZVfbxdlmbMMx8HWn3/pubhtml	PRE, na modalidade REEF, iniciado em 06/02/2023 a pedido do Núcleo Garimpo. Realizado rateio de valores em 20/04/2023 – a partir do valor arrecadado pelo Núcleo Garimpo no processo 0011052-86.2016.5.03.0013. RATEIO ENCERRADO EM 20/04/2023. Após rateio dos valores no NAE, o processo piloto foi enviado para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) para pesquisa dos devedores. Dívida consolidada em R\$11.157.479,39, em 16/10/2025. Procedimento de Reunião de Execuções mantido com Quadro geral de Credores - aguardando eventual remessa de valores/bloqueio de bens pelo NPP, tendo em vista a pesquisa patrimonial instaurada em face da executada nos autos do processo piloto 0010248-27.2016.5.03.0011. EM ANDAMENTO
<u>ADMINAS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA CNPJ:</u> <u>07.544.068/0001-80</u> <u>E GRUPO</u>	<u>0083200-70.2003.5.03.0104</u> <u>E</u> <u>0000004-16.2014.5.03.0009</u>	400 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQmqksgs6nIdWQDbq1XINvrKoURE3V0NZO6yT3D3oStEwizobzeNXjdQKFQkkK5yv6m2z_99HZlzp3/pubhtml	PRE iniciado em 06/02/2023, a pedido do Núcleo de Pesquisa patrimonial, haja vista valor arrecadado e incontroverso (R\$4.014.824,15) penhorado nos autos do processo piloto 0000004-16.2014.5.03.0009. Formado PRE para pagamento parcial (rateio) entre os processos credores constantes no Quadro Geral de Credores (QGC). Dívida consolidada R\$40.700.538,80, em 16/10/2025. Rateio de valores no PRE, em 24/09/2024, piloto provisório 0083200-70.2003.5.03.0104 encerrado. 383 PROCESSOS CONTEMPLADOS. Procedimento de Reunião de Execuções mantido com Quadro geral de Credores - aguardando eventual remessa de valores/bloqueio de bens pelo NPP. EM ANDAMENTO



<u>ADSERVIS</u> <u>MULTIPERFIL</u> <u>CNPJ</u> <u>71.393.227/0001-92</u> <u>E GRUPO</u>	<u>0000886-12.2010.5.03.0140</u>	551 https://docs.google.com/spreadsheets/d/19OTPORN NJ5pWQ88vxvZ Mi5KNXguQM3 RBoHe-k7-Ar8U/edit?usp=sharing	PRE, na modalidade REEF, iniciado em 06/11/2009 a pedido da reclamada. Efetuados diversos pagamentos mediante alienações dos imóveis indicados pela reclamada. Apurado o valor da dívida consolidada, no importe de R\$43.919.303,18. Foi arrecadado no decorrer do PRE, com a alienação de bens, a quantia total de R\$9.201.062,07. Posteriormente, em 20/04/2012, o PRE foi enviado para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial – em andamento projeto de pesquisa dos devedores – penhorado um precatório e mais um imóvel (arrematado em hasta pública). Em outubro de 2024; NPP enviou R\$131.000,00 ao PRE. Pagamentos realizados em 31/10/2024 - observada a premência do crédito trabalhista, usado para quitação na ordem de 50% do saldo para os processos mais antigos e 50% do saldo para quitação das execuções de menor valor inscritas no QGC, tudo conforme dispõe a Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de Setembro de 2019 O NAE permanece recebendo as execuções pendentes em face da ADSERVIS e grupo, aguardando o recebimento do valor devido a título de precatório penhorado para realizar novo rateio e finalização do PRE. Dívida atual R\$23.904.414,85, em 16/10/2024. EM ANDAMENTO
<u>ALMAVIVA DO BRASIL S.A. CNPJ:</u> <u>08.174.089/0001-14</u>	<u>0011179-21.2016.5.03.0014</u>	312 https://docs.google.com/spreadsheets/d/12xIDMMfcghqQayfoSO1y58 5m2ww7D9zJ-Xz ASRSTwNc/edit?usp=sharing	PRE instaurado em 16/03/2023 para pagamento de crédito líquido dos reclamantes, bem como honorários advocatícios devidos aos(às) advogados(as) dos reclamantes. São recebidos acordos homologados via Cejusc-JT de 1º Grau, utilizando o saldo identificado pelo Núcleo Garimpo, conforme Termo de Cooperação Judiciária firmado entre os três setores. Entre o período de 10/07/2024 a 21/03/2025 foram quitados 51 processos – valor total R\$173.965,79.



			PRE encerrado em 21/03/2025.
<u>ASSOCIACAO BENEFICENTE DA CRIANCA -ABC CNPJ: 17.485.376/0001-36</u>	<u>0010426-13.2021.5.03.0136</u>	16 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSPKueRclGP4mSENVsrH-sf2QbTkziivRQZ5zfyZwPZcHIAArmnU370B-X0w0VnT3FtJROyVUMZI9fY/pubhtml	PRE, na modalidade REEF, iniciado em 16/10/2025 por iniciativa do NAE, haja vista a necessidade de se intensificarem ações voltadas aos procedimentos executórios, visando ainda assegurar a celeridade e a razoável duração do processo, bem como considerando o número de processos/execuções pendentes contra a executada. Débito consolidado R\$4.387.894,75 até 16/10/2025. EM ANDAMENTO.
<u>ATENTO BRASIL S/A - CNPJ: 02.879.250/0001-79</u>	<u>0011349-31.2017.5.03.0184</u>	https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQWzwSeuxocZSGqgge45oUTJmWxuH8JUnIIOEABWnDYMOsU0sHTHAqnDln89_GLzO3uR8ryY5q_LjnV/pubhtml	PRE instaurado em 03/09/2025. São recebidos acordos homologados via Cejusc-JT (1º e 2º graus), utilizando o saldo identificado pelo Núcleo Garimpo, conforme Acordo de Cooperação Judiciária Interorgânica - ACJ firmado entre os três setores. Saldo disponível para utilização R\$2.138.418,31. Aguardando o recebimento de atas de acordos para início dos pagamentos. EM ANDAMENTO
<u>ATHOS FARMA SUDESTE S.A. - CNPJ 29.114.253/0001-78</u>	<u>0001747-94.2010.5.03.0011</u>	76 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQY8SAIe9aNo89ZA1WyuF-e4zK8YSgYm0PFCmtG3uD4HmvGYwkCuU0EgixE-n0sX-idDhBsy4XS6GMU/pubhtml	Processo piloto remetido ao Núcleo de Apoio às Execuções pela pesquisa patrimonial, em 19/03/2020, para formação de Procedimento de Reunião de Execuções (PRE) para pagamento da integralidade das execuções trabalhistas. Recurso interposto interrompeu PRE. Processo remetido ao E. TRT em 20/10/2021, para julgamento de AIAP e AP. Aguardando trânsito em julgado do processo piloto para pagamentos. Tratativas de acordo em andamento com executados que não possuem recursos pendentes. 76 processos individuais já cadastrados no Quadro Geral de Credores – débito consolidado R\$11.652.720,08 até



			16/10/2025. EM ANDAMENTO
<u>BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12</u>	<u>0011395-57.2015.5.03.0065</u>	2 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vRMXgUbLueXYoxRLRjE-rlK67XiDjxqK4vpRRwxj1Wzt8tJ7aLJPpRkOdQrp1SUW_19QiEK6ObSBrt/pubhtml	PRE instaurado em 22/09/2025. São recebidos acordos homologados via Cejusc's-JT, utilizando o saldo identificado pelo Núcleo Garimpo, conforme Acordo de Cooperação Judiciária Interorgânica - ACJ firmado entre os três setores. Saldo disponível para utilização R\$10.404.561,54. Entre o período de 22/09/2025 a 17/10/2025 foram quitados 2 processos – valor total R\$261.302,62. EM ANDAMENTO
<u>CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE CNPJ: 33.621.384/0001-19</u>	<u>0010214-53.2022.5.03.0072</u>	73 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSoF5opPP57IS9-hU7aNumu8cJJDNig4MRDeK13zPpVwSQKVY2C_qkX4l2x0vs5jBmlph00TR5KtiV5/pubhtml	PEPT aprovado pelo Pleno do TRT3 em 13/02/2025. Início no NAE em 15/04/2025. O total da dívida estimada é de R\$24.382.178,28 para pagamento em 36 parcelas de R\$677.282,73. A princípio, o PEPT ficará restrito apenas aos processos constantes da planilha informada no plano. Critérios de pagamento ainda não foram definidos. Concluída a penhora e avaliação dos imóveis dados em garantia, bem como o recebimento de todos os processos com os respectivos débitos atualizados, serão definidos os critérios de pagamento, bem como analisada a necessidade de inclusão de outros bens para garantia do PEPT. EM ANDAMENTO
<u>CJE DE VIGILÂNCIA LTDA e grupo CNPJ: 19.009.885/0001-18</u>	<u>Piloto Provisório, nº 0001580-24.2012.5.03.0006</u>	193 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSumgKKvx1lhMpz0u6zwdEpnDwshBjSq8B6swoIfQw-3RTkyTdSTNf8Q5h87f3MS9X6OfskFNIQXFY0/pubhtml	Houve o 1º rateio de valores no PRE, em 19/09/2024, ocorrido no piloto provisório, nº 0001580-24.2012.5.03.0006. PRE encerrado em 11/10/2024. A pesquisa patrimonial permanece em andamento perante o NPP. Considerando nova remessa de valores em 17/09/2025 ao piloto provisório nº 0001580-24.2012.5.03.0006, o PRE foi



			reaberto. Pagamento realizado em 09/10/2025 - 50% do saldo para processos mais antigos e 50% do saldo para processo de menor valor. pagos créditos líquidos devidos aos reclamantes. Valor utilizado: R\$296.951,65. Em fase final de pagamentos.
<u>CLARO S.A.</u> <u>CNPJ:</u> <u>40.432.544/0001-47</u>	<u>0010468-16.2016.5.03.0014</u>	14 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSN81FjTnw247MhuiKhTdmfelseAPq52wNaMx5RqWUqLXeFYS7oOmwb9ugqaRRs-S-EcLcDrOsTLLJu/pubhtml	PRE instaurado em 19/09/2024. São recebidos acordos homologados via Cejusc's-JT, utilizando o saldo identificado pelo Núcleo Garimpo, conforme Termo de Cooperação Judiciária firmado entre os três setores. Saldo disponível para utilização R\$3.395.491,02. Entre o período de 19/09/2024 a 24/07/2025 foram quitados 14 processos – valor total R\$3.345.668,61. EM ANDAMENTO
<u>EGESA</u> <u>ENGENHARIA</u> <u>S/A- CNPJ:</u> <u>17.186.461/0001-01</u>	<u>0011082-22.2015.5.03.0025</u>	55 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQjXl-PqIi3VDF_oBathHWh9O6I_KaxH3-eweDqV_PQvU1IFh0PZ3XdsqbDMFecB2_qYb0FOohqnr35A/pubhtml	PRE, na modalidade REEF, iniciado em 05/04/2019, a partir de requerimento da 25ª VT/BH. Imóvel que havia sido alienado no PRE teve recurso provido em instância superior para desconstituição da arrematação. A arrematação é desfeita e é determinada a reavaliação do bem imóvel para nova designação de leilão judicial. Por outro lado, a reclamada apresentou aporte de valores para quitação dos processos cadastrados no Quadro Geral de Credores. Foram quitados 20 processos de menor valor (total de R\$233.770,06) e determinada a remessa das demais 35 execuções para o CEJUSC de 1º grau para tentativa de acordo, para posterior pagamento no NAE. Execução fiscal relativa ao processo piloto 0011082-22.2015.5.03.0025 teve seu parcelamento deferido R\$7.946.851,15 – execução suspensa. 55 PROCESSOS QUITADOS, inclusive encargos – ENCERRADO EM



			09/07/2025.
<u>ELMO CALCADOS</u> <u>S/A - EM</u> <u>RECUPERAÇÃO</u> <u>JUDICIAL CNPJ:</u> <u>17.170.416/0001-50</u>	<u>0010492-68.2021.5.03.0111</u>	292 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vRut-76itLzi-3WZy8WMhUiuZm3Cev5iFB_bEkCu_vjUAHfk5tnVK8LVIA_uLLAow8b8Qp85a4dm4gm/s/pubhtml	PRE, na modalidade REEF, iniciado em 19/05/2023 a pedido da reclamada. Apurada dívida de R\$3.168.976,52 e arrecadada a quantia de R\$2.516.515,80. Foram realizados acordos em 146 processos, tendo sido paga a importância total de R\$2.622.612,80 relativo a líquido reclamante e FGTS. Posteriormente, foi leiloado imóvel no processo piloto para pagamento das execuções em que não houve acordo bem como encargos dos demais processos acordantes. Valor da arrematação: R\$4.000.000,00. Novos pagamentos e acordos realizados. Quitadas as verbas alimentares devidas aos reclamantes. Saldo remanescente rateado entre os honorários advocatícios e periciais. PRE ENCERRADO EM 09/06/2025.
<u>Ediminas S/A</u> <u>Editora Gráfica</u> <u>Industrial de Minas</u> <u>Gerais CNPJ:</u> <u>19.207.588/0001-87</u> <u>SOEBRAS</u> <u>SOEMOC E</u> <u>GRUPO</u>	<u>0010389-87.2023.5.03.0112</u>	351 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQbX9gKS0vdCiALpdWv6toDeSU-nNU2iqFjs2xx92JdaXECROclUuUiWMDqsIt9FHGA dhE8p6AT2rhR/pubhtml	PRE, na modalidade REEF, instaurado em 14/10/2024, haja vista acordo pela executada e por outras empresas perante os Núcleos de Pesquisa Patrimonial da Justiça Trabalhista, para pagamento dos processos inscritos nas execuções centralizadas do TRT1, TRT3 e TRT17, além daquelas que surgirem ao longo do cumprimento da composição nos Tribunais alhures mencionados ou em outros que porventura adiram ao termo de cooperação existente. Dívida consolidada R\$103.230.386,85. De 14/10/2024 a 16/10/2025, foram quitadas verbas alimentares e acordos homologados no importe total de R\$13.205.306,93. Débito ainda devido no TRT3 R\$90.025.079,92. EM ANDAMENTO
<u>EMOESCO</u> <u>CNPJ:</u> <u>03.808.648/0001-87</u>	<u>0010087-64.2015.5.03.0136</u>	38 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSo_Ab-kT7iMmo_wbw6P3xdhBWd	PRE, na modalidade REEF, instaurado em 17/09/2024 haja vista TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA firmado entre Cejusc's-JT, Núcleo Garimpo e NAE. Foram estabelecidos termos da proposta de acordo e de plano de pagamento



		mxvCAxCyAJwp CDxiQykhMOVt -WPUowtQ4MS UUtQ/pubhtml	apresentada pelas executadas FORMACE CONSTRUÇÕES LTDA. e SPE SAMUEL RESENDE EMPREENDIMENTOS LTDA. Pagamento parcelado de acordos com depósitos mensais efetuados pela executada. No período de 17/09/2024 a 16/10/2025 foi utilizado o importe de R\$654.703,55 para pagamento parcelado aos 38 processos. EM ANDAMENTO
<u>ERKAL</u> <u>ENGENHARIA</u> <u>LIMITADA CNPJ:</u> <u>17.177.015/0001-22</u> <u>E FERGIKAL</u> <u>LTDA CNPJ:</u> <u>18.793.539/0001-00</u>	<u>0000612-77.2014.5.03.0182</u>	66 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vR0HDbQzqo_X-SrqtSXP4sC9P5FtyyjHYfUotMhFP6X2bokTg_Y40aO5MzrTZecqEXog_cEHRGIJAnC/pubhtml	PRÉ instaurado em 09/09/2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERORGÂNICA (ACJI) firmados entre o NPP, NAE e a 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, id. 18b9c0d, considerando a arrematação do imóvel dos executados, matrícula n. 8298, saldo remanescente da alienação transferido ao NAE a fim possibilitar a quitação parcial das execuções agrupadas de todo o Regional. Estão sendo priorizados, inicialmente, os pagamentos dos acordos trabalhistas firmados junto ao CEJUSC. De 09/09/2025 a 16/10/2025, foram quitados 7 acordos homologados, no importe total de R\$407.159,81. Valor disponível R\$5.698.782,73. EM ANDAMENTO
<u>FUNDAC /</u> <u>Fundação Cultural</u> <u>do Estado de MG –</u> <u>CNPJ</u> <u>17.228.685/0001-20</u>	<u>0002311-30.2011.5.03.0014</u>	https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQfaOKCZ11oTDa5bfyhrrD26IXhqFsseftJSJzu6qHHUM4ZWVLV_NXih68T6hGoeJbFd493yAqKlj17/pubhtml	Encerrado em 14/05/2025. Quitadas todas as execuções reunidas. Após o pagamento de todos os processos cadastrados no PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES, diante dos valores existentes a favor destes autos, as Varas do Trabalho foram oficiadas para remessa dos processos pendentes de pagamento, bem como as Corregedorias dos demais Tribunais Regionais, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GVP1 N. 123, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019. PRE encerrado.



FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR – CNPJ <u>20.611.810/0001-91</u>	<u>0194400-33.1997.5.03.0059</u>	21 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQ3MfYiUov0GtuJ-2ow66zPtrAB38-tWhhm55Qnfm1Ha7CmJH-mbdwTDMFSlyio9dZFkmBX1PkJcugz/pubhtml	PRE aprovado pelo Tribunal Pleno na modalidade PEPT. Início em junho de 2014. Acordo homologado para a realização de depósitos mensais. Parte do acordo será pago com a venda de imóveis da reclamada em processo de loteamento, além de depósitos mensais realizados pela reclamada. Arrecadada e liberada a quantia total de R\$19.121.870,78. Os pagamentos foram realizados observando-se a ordem cronológica dos processos. PRE encerrado.
FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL -VALIA CNPJ <u>42.271.429/0001-63</u>	<u>0001314-40.2010.5.03.0060</u>	Aguardando recebimento dos processos https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQoxCwoLf9-lelQ-a0k4uTUNLn6NvzSDH-IJdPMLSZoiwjDSLxQ090uV2NV21yhEE4usmErEqSlmg/pubhtml	TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NAE CEJUSC GARIMPO. Identificados 143 depósitos com saldo da VALIA S/A, no total de R\$1.632.859,41. Serão pagos processos com acordos homologados no CEJUSC. Aberto no NAE em 06/08/2025. Valor disponível para acordo: R\$1.632.859,41. EM ANDAMENTO
H. MIRANDA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ <u>04.539369/0001-28</u>	<u>0010471-71.2014.5.03.0165</u>	109 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSaKqYBuBMDXyBAd289ooQs6wJTzJ7vfkLLX-H9LdE8m-tr9lo0SjZxQrIFx6xAosTCKoZj0kK_s9B/pubhtml	PRE iniciado em 30/07/2018, a pedido da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima, para reunião de execuções em face das executadas H MIRANDA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.593.369/0001-26), GUILHERME CARNEIRO MIRANDA (CPF 676.460.426-68) e JULIANA DE AZEREDO MIRANDA (CPF 957.696.926-34). Indicado imóvel de matrícula 35.249 já penhorado e reavaliado em R\$8.000.000,00, <u>leilado em 15/10/2025, pelo valor de R\$5.900.000,00.</u> Dívida consolidada R\$12.884.467,15. Em ANDAMENTO.
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CORPORACÃO DE	<u>0004900-74.2006.5.03.0012</u>	72 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vS6mRu1Z74wY	PRE aprovado pelo Tribunal Pleno na modalidade PEPT. Início em agosto de 2010. Remetidos os autos do processo-piloto de reunião de execuções em agosto 2022 a 1ª Vice-Presidência para



<u>MÉDICOS</u> <u>CATÓLICOS CNPJ:</u> <u>17.216.086/0001-97</u>		g_sROOuMfIJ3S w4OVwZjVZa-E TpJfFIggNoIZm mNufz4VkELK2r vHvvMq1bQsjM yHw/pubhtml	deliberação acerca da continuidade do procedimento, vez que o valor proposto para depósito pela executada (R\$100.000,00) considerado ínfimo diante da dívida geral consolidada neste Procedimento de Reunião de Execuções, estimada em mais de R\$9.500.000,00. Tendo em vista os argumentos consignados pela executada e os sucessivos prejuízos contábeis demonstrados nos balanços patrimoniais anexados aos autos, a 1ª Vice-Presidência considerou relevantes as considerações mencionadas, motivo pelo qual manifestou pela continuidade do procedimento de reunião de execuções, com o valor de depósito mensal devido pela requerida em prestações de R\$ 100.000,00. Os valores de R\$100.000,00 depositados pelo executado assim distribuídos no PRE: R\$50.000,00 a ser liberados ao SINDEESS ação coletiva, enquanto que os outros R\$50.000,00 passarão a ser assim utilizados: • 50% (R\$25.000,00) serão destinados prioritariamente para pagamento dos processos de menor valor em que os créditos líquidos dos exequentes sejam de até R\$20.000,00, além dos eventuais valores do FGTS a depositar; • 50% (R\$25.000,00) serão destinados para pagamento dos processos por ordem de antiguidade. De junho/23 a junho/24 foram quitados 40 processos, num total de R\$1.326.628,84. Acordo celebrado em audiência para continuar com pagamentos mensais, a partir de agosto/24, no importe de R\$120.000,00, para quitação QGC e R\$20.000,00, para acordos. Dívida consolidada atual R\$5.973.469,42 em 16/10/2025. PRE EM ANDAMENTO
<u>INOVA</u>	<u>0005400-60.2008.5.03.0016</u>	296	Procedimento de Reunião de Execuções



TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 00.243.299/0001-05	<u>piloto provisório NAE</u> <u>0095100-25.2009.5.03.0012</u>	https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSFQeuT4WnSyJy8XM8F-E4lmPQVQvcfH-ErYmjx-f-2avSzDqtwtU45ZB1xLUCILz-KHt8yRM5FKvW/pubhtml	(PRE), na modalidade REEF, iniciado em 24/08/2022, a pedido do Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Valor apurado na pesquisa patrimonial acerca do Grupo Inova Tecnologia Segurança Ltda, valor em 23/08/2022, de R\$1.450.344,78. Considerando que o saldo reunido foi insuficiente para o pagamento da totalidade dos débitos agrupados no processo piloto, no valor de R\$31.823.369,00, determinou-se o rateio de valores, com pagamento parcial das execuções – 1º Rateio determinado em 27/10/2022. 2º pagamento em 19/11/2024 no importe de R\$305.064,82. Pode receber mais processos, pois foi determinada a continuidade do PRE, tendo em vista que está sendo elaborada pesquisa de valores pelo Núcleo Garimpo e pesquisa patrimonial. DÍVIDA CONSOLIDADA R\$13.105.490,02. EM ANDAMENTO
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 16.629.693/0001-16 RELACIONADAS: JACQUES RODRIGUES (CPF: 001.326.406-00) TANIA ANDRADE MENDONÇA BICHUETTE (CPF: 130.802.021-04	<u>0010454-32.2015.5.03.0090</u>	142 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vRwaMruBJPzQ4XMjvtdmbbn18e7IE7BzC3FYsBxjwUxrd6h-iPwmDpYGOjHGcSKB3xb8GVGSZeAgA_/pubhtml	Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), na modalidade REEF, iniciado em 12/05/2020, a pedido do Núcleo de Pesquisa Patrimonial. A reclamada realiza depósitos mensais para pagamento dos acordos que estão sendo homologados no CEJUSC1/ Vara de Origem ou nos casos de concordância pelo exequente na aplicação de deságio. As propostas dependem do acordo expresso de cada Exequente em sua respectiva ação trabalhista. Quitados todos os processos habilitados no PRE – aguardando a quitação das certidões de dívida / encargos pela executada, para encerramento do PRE. PRE ANDAMENTO
ITAU UNIBANCO S.A CNPJ: 60.701.190/0001-04	<u>0011053-40.2017.5.03.0012</u>	2 https://docs.google.com/spreadsheets/	PRE complementar reaberto em 16/09/2025 conforme Termo de Cooperação Judiciária (Garimpo, CEJUSC



		ts/d/e/2PACX-1vSDN0euQgTFjQNJENICFxL7MidpAaXVxG27eOCmBlbOdZgBZpX50TpByMJNQ-wOKrg-ooxxLjHuF3C/pubhtml	1º e 2º graus e NAE) para juntada das atas de acordos recebidas do CEJUSC 1 e 2 nos autos do processo piloto e para acompanhamento e controle dos acordos firmados. Foram pagos 2 processos, no valor total de R\$4.621.500,00. PRE ENCERRADO em 01/10/2025.
<u>L.GARRA SERV.DE VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA</u> <u>CNPJ: 04.478.486/0001-29</u>	<u>0000390-73.2015.5.03.0021</u>	17 https://docs.google.com/spreadsheets/d/1CI3LR6bCxshSH8hNKwIamCsL3DI6wS8GMipv3dDI0u4/edit?usp=sharing	Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), na modalidade REEF instaurado a pedido do Núcleo de Pesquisa Patrimonial em 06/09/2024. Valores incontroversos remetidos pelo processo piloto 0002839-49.2014.5.03.0179 do NPP, no importe de R\$70.000,00. 1º rateio de valores no PRE, em 19/09/2024. Uma vez que a pesquisa patrimonial permanece em andamento perante o NPP (processo piloto nº0002839-49.2014.5.03.0179), o PRE continua aberto para caso de futuro recebimento de valores. Dívida consolidada R\$469.235,71. EM ANDAMENTO
<u>LABOR SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ:64.465.545/0001-56</u>	<u>0151000-12.2003.5.03.0009</u>	27 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSsyAtGyQsXdw0AQIFddULhCJyQ7R8HtUjWphkcEyI8BKu_nKB77cf_saBFFqe3cf_s3dJC2F2WAatn/pubhtml	Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), na modalidade REEF instaurado a pedido do Núcleo de Pesquisa Patrimonial em 18/06/2025. Valores incontroversos remetidos pelo processo piloto 0151000-12.2003.5.03.0009 do NPP, no importe de R\$1.370.781,75. Saldo total atualizado da conta centralizadora, em 16/09/2025, de R\$1.400.214,84. Dívida consolidada R\$1.527.126,92. Pagamento determinado em 18/09/2025. ENCERRADO EM 07/10/2025.
<u>LAGINHA AGRO</u>	<u>0000024-88.2014.5.03.0176</u>	268	Termo de Cooperação Judiciária firmado



<u>INDUSTRIAL S/A</u> <u>- FALIDO</u> <u>CNPJ:</u> <u>12.274.379/0001-07</u>		https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQGoJwREfqrRi31xIh2IRDhbcxO89uTRZKFfZSpLDJBSWyigsBtvGZJ2aEMpcMbiM MptUVHuNQPWrel/pubhtml	entre o Juízo Falimentar TJAL e o TRT 3. PRE instaurado em 29/05/2025. No acordo entre o Núcleo de Apoio às Execuções do TRT3 e o juízo falimentar da 1ª VARA DE CORURIBE/AL, processo nº 0000707-30.2008.8.02.0042, restou consignado a transferência e pagamento de valores correspondentes aos créditos trabalhistas habilitados no processo falimentar em desfavor das empresas Lágua Agro Industrial S.A. (LAGINHA), CNPJ nº 12.274.379/0001-07; Sociedade de Agricultura e Pecuária Ltda (SAPEL), CNPJ nº 12.264.958/0001-79; JL Comercial Agroquímica Ltda (JL), CNPJ nº 12.190.013/0001-50 e; Maceió Peças e Veículos Ltda - (MAPEL), CNPJ nº 12.180.469/0001-39. Coube ao NAE realizar a transferência dos valores aos processos trabalhistas individuais do TRT3, no importe total de R\$17.289.631,00. PRE em andamento. Aguardando devolução do saldo remanescente à falência para encerramento.
<u>MCT</u> <u>TRANSFORMADO</u> <u>RES LTDA - CNPJ</u> <u>08.360.433/001-60 E</u> <u>IG CONSTRUÇÕES</u> <u>ELETRICAS LTDA</u> <u>CNPJ:</u> <u>23.239.072/0001-91</u>	<u>0010120-30.2019.5.03.0131</u>	55 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vT8LogT6wiLgPmupyh143Ai3D8aqNtXtF4_7XiFR9hsjhZYALntGC EJ9NCIQ_AK5B3LqeFg70yENSXG/pubhtml	Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), na modalidade REEF, iniciado em 09/05/2019, a pedido da reclamada. Realizados pagamentos por ordem de antiguidade dos processos e que, além dos créditos líquidos devidos aos exequentes, estão sendo pagos os honorários advocatícios e periciais, mais contribuições previdenciárias e custas. 55 processos cadastrados em 2022/2024, restaram 05 processos a serem pagos, que foram quitados em 2025. PRE ENCERRADO EM 25/06/2025.
<u>MRS LOGÍSTICA</u> <u>S/A. CNPJ:</u> <u>01.417.222/0001-77</u>	<u>0001062-04.2013.5.03.0037</u>	18 https://docs.google.com/spreadsheets/d/1V0snGuVFhVWkiENjgCGJOivVrDrZpOpGo3CFUyJJaPk/edit?usp=sharing	PRE instaurado em 21/11/2023 para pagamento dos créditos a serem definidos nas atas dos acordos em processos da executada MRS LOGÍSTICA S/A. São recebidas atas de acordos homologados via Cejuscs-JT de 1º e 2º Graus, utilizando o saldo identificado pelo Núcleo Garimpo (R\$3.386.930,71), conforme Termo de Cooperação Judiciária firmado entre os quatro setores.



			No período, foram pagos 22 acordos em processos, totalizando a liberação de R\$3.564.382,40. PRE ENCERRADO EM 15/09/2025
<u>MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE</u> <u>CNPJ:</u> <u>18.715.383/0001-40</u>	<u>0010991-24.2022.5.03.0109</u>	325 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQTV15FMXzu2u7bumF_1sPz8RCzbBdZoZANb_GeG-Rx3IJMmwdREWzKGTMMNpbx8MWSulz5FJ9NMvJD/pubhtml	Decisão da 2a. Vice-Presidência do TRT da 3a.Região – autorizou depósitos mensais de R\$700.000,00 pelo Município de Belo Horizonte, para pagamento (s) Requisição(ões) de Pequeno Valor. Iniciado em outubro de 2021. O Núcleo de Apoio às Execuções recebe os processos individuais e determina o pagamento das RPV's, através de alvará expedido no processo piloto. 325 RPV's pagas, no período de 05/07/2024 a 17/10/2025, no valor total de R\$1.358.256,22. PRE EM ANDAMENTO
<u>MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CNPJ:</u>	<u>Conta BB-4300133587786</u>	475	O Núcleo de Apoio às Execuções recebia os processos individuais e determinava o pagamento das RPV's através de alvará expedido no processo piloto. 577 RPV's pagas, no período de junho 04/07/2024 a 16/10/2025, no valor total de R\$4.033.084,10. Conta centralizadora zerada. PRE ENCERRADO EM dezembro 2024.
<u>OPORTUNITY TRANSPORTES LTDA – ME</u> <u>CNPJ:</u> <u>08.722.351/0001-18</u>	<u>0000014-44.2014.5.03.0176</u>	26 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSjBlpO_MxMDammdK6Ws4vVYGAiy8b78XqtDvg1g6iD4NUt0w4KM_Uv17z1xWgjtpxcXJUOEpdn4TR/pubhtml	Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), instaurado a pedido do Núcleo de Pesquisa Patrimonial em 13/06/2025. – Acolhido o pedido de Cooperação Judiciária com o Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Valores incontroversos remetidos ao Núcleo de Apoio às Execuções – NAE para o rateio e pagamento dos valores aos exequentes beneficiados, no importe aproximado de R\$447.085,48. Saldo total atualizado da conta centralizadora em 15/09/2025 de R\$519.423,04. Em audiência, o procurador dos exequentes ratificou a proposta para que o crédito fosse dividido entre os exequentes em



			partes iguais. HOMOLOGADO. Pagamento determinado em 19/09/2025. Todos quitados. ENCERRADO EM 14/10/2025.
ORION TECNOLOGIA DE POÇOS LTDA CNPJ: 02.727.245/0001-40	0003600-30.2006.5.03.0060	15 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQbR0QQGYPOIYMwe5W5Xq-hvAij6AI_m8amqCCwHSy2nWffxyj1Wk10jzXMYmufe44NdaDJWy4t52glX/pubhtml	Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), instaurado a pedido do Núcleo de Pesquisa Patrimonial em 01/09/2025 – acolhido o pedido de Cooperação Judiciária com o Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Valores incontroversos remetidos ao Núcleo de Apoio às Execuções – NAE para o rateio e pagamento dos valores aos exequentes beneficiados, no importe de R\$769.638,72. O total da dívida é de, aproximadamente, R\$1.778.944,41. Saldo total atualizado da conta centralizadora em 17/10/2025 de R\$ 778.895,20. Aguardando o envio dos processos individuais pelas Varas de Origem, para determinação de pagamento. EM ANDAMENTO
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS CNPJ: 33.000.167/0001-01	0010080-96.2024.5.03.0026	Aguardando recebimentos dos processos link:https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQDXUvn_AJd8-5gbKuynCULHJjULj0ScKAXKvBVk-tlnUZE MISkiXg92jRvelSWtX7wSNSEjmJsZ_G8/pubhtml	TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NAE- CEJUSC-GARIMPO. Identificados 71 depósitos com saldo da PETROBRAS, no total de R\$2.547.115,36. Serão pagos processos com acordos homologados no CEJUSC. Aberto no NAE em 09/09/2025. Valor disponível para acordos, em 17/10/2025: R\$2.565.264,26. EM ANDAMENTO
POHLIG-HECKEL DO BRASIL SERVICOS E ENGRENAGENS LTDA e grupo CNPJ: 71.409.684/0001-28	0012031-51.2014.5.03.0164	104 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQ_m-motMu4HltoHK2NDXH3ssuc7C3XtAktQ4to dFoA4pjEV8C64	Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), na modalidade REEF, por iniciativa do NAE, em 17/03/2025, para alienação de um "Parque Industrial" constituído pelos imóveis de matrículas n. 70.998 e n.70.999, ambos do CRI de Contagem/MG.



		3YpHpyyFy1DfV 7NZB18jsVXo4f/ pubhtml	Débito geral consolidado estimado em R\$8.617.028,35. Dívida apurada até 17/10/2025 – R\$15.724.388,63. Imóveis penhorados, designado leilão dia 12/11/2025. PRE EM ANDAMENTO
<u>REDEP</u> <u>REVENDEDORA</u> <u>DE DERIVADOS</u> <u>DE PETROLEO</u> <u>LTDA - CNPJ:</u> <u>20.466.389/0001-72</u>	<u>0010631-88.2019.5.03.0014</u>	14 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSZ3IToJo154pOYgK0GbtVsgsm8yCST-niz7va1aR9ZXFIcCn4F9RdQbnVJImAnkuh9QPRpOlV0E4I7/pubhtml	Procedimento de Reunião de Execuções instaurado a pedido do Juízo da 14ª VT, em 19/01/2023. Alienados 03 imóveis da executada, tendo sido apurado o valor de R\$995.000,00, em dez parcelas iguais. Os valores depositados mensalmente foram utilizados para pagamento dos processos constantes no QGC. Todos processos quitados, exceto as execuções pendentes no TRT. PRE ENCERRADO 25/11/2024.
<u>ROTAS DE</u> <u>VIACAO DO</u> <u>TRIANGULO</u> <u>LTDA CNPJ:</u> <u>18.449.504/0001-59</u> <u>e grupo</u>	<u>0010525-16.2020.5.03.0104</u>	161 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vRgHov8b0l-juf3GTZjht6LdJmvefm29YWWm17q4mmuD_6-QX7iIc8y4nXBa5_M3NmLTPzz0nz1igN6/pubhtml	Processo recebido em 16/05/2024, com pedido de abertura de PRE. Deferida instauração do PRE na modalidade REEF, em 19/08/2024. Homologada alienação por iniciativa particular de imóvel penhorado, no importe de R\$15.675.000,00 - a ser pago em 40 (quarenta) parcelas mensais, consecutivas, fixas e irrecorribais, de R\$391.875,00. Débito estimado em R\$12.920.938,20. PRE EM ANDAMENTO
<u>SA ESTADO DE</u> <u>MINAS CNPJ:</u> <u>17.247.933/0001-80</u>	<u>0010182-77.2021.5.03.0009</u>	37 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSx-IL29YfNC7T8aPKkCimIV2YxcPp1dLqHOXz4RIU_8CfZ3r0zE	Diante da XIV Semana Nacional da Execução Trabalhista (SNEET), o NAE propôs às empresas, o início da abertura de rodadas de tentativa conciliatória, via CEJUSC de 1º e 2º grau, nos processos de execução que tramitam no TRT3 em face das empresas SA ESTADO DE MINAS,



		Q0-OS8Kczqw8F WYvldEPO1fP0h /pubhtml	SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA SA e SA RÁDIO GUARANI, com compromisso das executadas em procederem ao depósito de R\$430.000,00 no NAE, para pagamento de acordos eventualmente firmados, vez que o pedido de abertura do plano de pagamento trabalhista (PEPT) perante a Corregedoria do TRT3, encontrava-se em andamento - PetCiv nº0014903-31.2023.5.03.0000. Aberto o PRE em 16/09/2024, com o envio aos CEJUSCs das 30 execuções de menor valor em curso no TRT3 para inclusão em pauta, tendo-se por base a planilha de credores juntada pelas empresas requerentes no pedido do PEPT PetCiv 0014903-31.2023.5.03.0000. Restou consignado que o numerário de R\$400.000,00 seria destinado ao pagamento do valor líquido dos reclamantes, FGTS, honorários periciais, honorários advocatícios e R\$30.000,00 para custas e contribuição social cota reclamante. No período de 09/2024 a 17/10/2024, foram quitados 37 acordos, incluindo pagamento de INSS e custas, totalizando valor de R\$590.625,66. PRE em fase final de pagamentos.
<u>Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte</u> <u>CNPJ:</u> <u>17.209.891/0001-93</u>	<u>0010954-04.2015.5.03.0186</u>	18 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSQFqF-UoNaslheAgFMsfFOXgJX6us6FY_z-faRvkXAlraUdTmCJaJYTAofjjGge070f819uXs9V-C/pubhtml	PRE instaurado em 27/05/2025 - TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NAE - CEJUSC - GARIMPO Saldos de depósitos existentes em processos arquivados de titularidade da Reclamada Santa Casa - Valor disponível para acordos: R\$384.497,21. Valores utilizados para pagamento de acordos a serem celebrados preferencialmente na 9ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 18 acordos pagos, incluindo INSS e custas no valor total de R\$234.055,94, até 17/10/2025. EM ANDAMENTO



<u>SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA - CNPJ 20.848.420/0001-30</u>	<u>0010680-12.2016.5.03.0184</u>	44 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSSQK30NEECYGK6U1M9-DCZk6sp_8nzwB2BE_LJFazcrgmetDiKWiNwMal54_oR_2LTd9LyYe-i9A_SG6/pubhtml	PRE instaurado em 18/09/2023 para pagamento de crédito líquido dos reclamantes em processos da executada SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA - CNPJ 20.848.420/0001-30. Foram recebidos acordos homologados via Cejuscs-JT de 1º e 2º Graus, durante a 13ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, utilizando o saldo identificado pelo Núcleo Garimpo, conforme Termo de Cooperação Judiciária firmado entre os quatro setores. 44 processos pagos, totalizando R\$850.671,52, até 03/07/2024. PRE ENCERRADO EM 10/07/2024.
<u>SOMA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 08.984.115/0001-70</u>	<u>0002091-07.2013.5.03.0129</u>	6 https://docs.google.com/spreadsheets/d/1D8qOMaUIT-SO3BqXLLTwYbiMt22I9XhMcT4jg7zhac/edit?usp=sharing	Termo de Cooperação Judiciária firmado entre NPP, NAE e 2ª VT de Pouso Alegre. Iniciado em 23/06/2025. Instaurado IDPJ - Após cumprimento das medidas liminares pelo NPP, os autos foram remetidos ao NAE para prosseguimento da execução e do IDPJ instaurado, conforme Termo de Cooperação Judiciária firmado. Dívida R\$120.206,41. EM ANDAMENTO
<u>Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A - CNPJ: 61.186.888/0020-56</u>	<u>0010342-80.2014.5.03.0031</u>	16 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vTYdPBclpkcaMxTqZOVn73DjvFC-ne-1JNFV-mUdeLjm2AiPP-AgYW0MZvmSUF4GyHIR_GqrsRcWhIR/pubhtml	PRE instaurado em 23/05/2025 - TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NAE CEJUSC GARIMPO. Apurado um total de 622 depósitos com saldo da Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, no total de R\$6.545.261,10 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos). 16 acordos pagos no valor total de R\$4.671.652,70, até 17/10/2025. EM ANDAMENTO
<u>SUPERMIX COMERCIAL S/A - CNPJ 86.580.594/0003-34</u>	<u>0003288-25.2012.5.03.0131</u>	50 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1v	PRE instaurado em 2017. Depósitos mensais pela empresa SUPERMIX para pagamento dos processos enviados pelas VTs ao Núcleo de Apoio às



		RRIEMTwmd4V sk0lfe1fOtGKAU X6C6OueDChr8 K0WjodVvrD86 KUf767rWX8xal UGg3NhWPDtm u0YyR/pubhtml	Execuções. Diversos processos quitados. Débito pendente: R\$8.495.886,62 – 50 processos restantes. PRE EM ANDAMENTO
<u>TMI TECNOLOGIA EM MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA. E GRUPO</u>	<u>0001567-98.2010.5.03.0069</u>	27 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQqgFLwwVqxUDFR_rG9gO7InhIe8hisNAhcPTaKy5hUOVWeLwfsPCsg8u2ksq8e0FJnKxKluQUvY9Ix/pubhtml	PRE instaurado em 12/09/2024, a pedido do NPP. Existência de valores incontroversos decorrente da pesquisa patrimonial - saldo no valor de R\$140.072,86 remetido ao Núcleo de Apoio às Execuções (NAE) a formação de Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), a fim de realização de rateio de valores/pagamento parcial das execuções trabalhistas, vez que a importância até aqui apurada é insuficiente para quitação de todo o passivo trabalhista no TRT3. 1º Rateio realizado, em 11/02/2025 – R\$146.429,43 PRE ENCERRADO.
<u>TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA CNPJ: 25.758.194/0001-10</u>	<u>0001489-62.2011.5.03.0104</u>	9 https://docs.google.com/spreadsheets/d/19RrYrsKijO5yEqZQt8lq1Y0fExddi9HWOUVqJjOFgnc/edit?usp=sharing	TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (TCJ-NPP-NAE) estabeleceu, no que tange aos atos atinentes ao Núcleo de Apoio às Execuções, que o presente processo piloto, nº 0001489-62.2011.5.03.0104, será realizada a constrição e expropriação dos imóveis pertencentes à executada TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA para pagamento da execução reunida. <u>Dívida consolidada em 17/10/2025 – R\$15.245.760,27</u> PRE EM ANDAMENTO.
<u>TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 71.487.466/0001-01</u>	<u>0011641-58.2015.5.03.0031</u>	199 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vR5b-9BEMN2jh38tKcO-t32eWQRCXVKy3p05KM_R_KpMfYh3z7pt0I_uGG32RgXkFm0jCVZTW9rUeL6l/pubhtml	Solicitado Regime Especial de Execução previsto no art.2 da RA 82/2012. Pedido submetido à 1a. Vice-Presidência em 01/09/2016. Aprovado pelo Pleno do TRT3 por meio da Resolução Administrativa 229 de 13/10/2016. Em 24/01/17, o PRE foi remetido à 1a. Vice-Presidência para apreciação de requerimento e documentação apresentados pela reclamada. PRE aprovado pelo Tribunal Pleno. Solicitado às VT's o envio dos processos que compõem o PRE. Pendente de quitação as certidões de dívida – encargos do PRE quitação das execuções



			trabalhistas. Alienado imóvel pelo valor de R\$14.000.000,00 Inúmeros pagamentos realizados. Débito pendente – certidões de dívida encargos R\$5.710.209,70, em outubro/2025. Aguardando desfecho da arrematação para quitação final e encerramento do PRE. PRE EM ANDAMENTO.
TRANSRITA LTDA <u>CNPJ:</u> <u>18.775.296/0001-88</u>	<u>0170200-13.2007.5.03.0058</u>	45 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vTVG1-mD1uPKfLSI6CoeKuW1Ua8H8zbm8dp_9dBn-NbeJn_K1dOfOcQwrc-BBuHpOVMBDm7L4Zn0P7k/pubhtml	PRE na modalidade REEF – alienado imóvel. Valores existentes na conta judicial CEF/0620/042/030360877 referem-se à arrematação do imóvel de matrícula 7068, objeto de embargos de terceiro (0010449-72.2016.5.03.0058) – Colendo Tribunal Superior do Trabalho deu provimento ao recurso da Embargante para desconstituir a penhora do imóvel. Portanto, tais valores não poderão ser utilizados no PRE. Dívida no importe de R\$5.540.844,21 em outubro / 2025. Aguardando o retorno/trânsito em julgado, haja vista posterior do agravo de petição do arrematante no processo piloto. PRE EM ANDAMENTO
TSE TRANSPORTES LTDA	<u>0005200-16.2009.5.03.0017</u>	15 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vRN7NqSA9-XMPnpH9DLmgQUAtBUM29II9T5xm-Fj1rGgnQPLqDjdpeeYR0qI_g-X4NHpTfXPg5DNVIO/pubhtml	PRE em análise – em 17/04/2025 NAE informou ser possível a instauração de um PRE, perante o Núcleo de Apoio às Execuções, em face de TSE TRANSPORTES LTDA, sugerindo-se que seja eleito o processo 0005200-16.2009.5.03.0017 como piloto. Aguardando novas deliberações pelo NPP para abertura do PRE e recebimento dos processos individuais.
VALE S.A. CNPJ: 33.592.510/0001-54	<u>0000141-73.2013.5.03.0060</u>	49 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQYu_h0fm2xn5bo6vQaInGmPhOI_ZkwhwinUHRbfE_sTC2OfxGqNivboO6fHPU2kQR	PRE instaurado em 15/09/2023 para pagamento de crédito líquido dos reclamantes em processos da executada VALE S.A. - CNPJ nº 33.592.510/0001-54. Serão recebidos acordos homologados via Cejuscs-JT de 1º e 2º Graus, durante a 13ª Semana Nacional de Efetividade da



		eWavrg2BvUM8 Vv/pubhtml	Execução Trabalhista, utilizando o saldo identificado pelo Núcleo Garimpo, conforme Termo de Cooperação Judiciária firmado entre os quatro setores. 49 processos pagos, totalizando R\$7.215.842,92. PRE ENCERRADO 23/07/2024.
VALE S.A CNPJ: 33.592.510/0001-54	<u>0010512-96.2020.5.03.0013</u>	Aguardando recebimentos dos processos https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vSEfA7HHc91quwwMW3IW0oPmt8QabBFfDS7Z0qyYuxIyHwne1NaUyBifoiXDsjhWQ7mOepFpcq0OjGC/pubhtml	PRE instaurado em 15/09/2025. TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NAE CEJUSC GARIMPO. - RPGE Complementar – Identificados novos 156 depósitos com saldo da VALIA S/A, no total ESTIMADO de R\$970.027,29. Serão pagos processos com acordos homologados no CEJUSC. PRE EM ANDAMENTO
VARELLA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA <u>CNPJ:</u> <u>06.244.084/0001-95</u>	<u>0000938-92.2010.5.03.0015</u>	22 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQ2iPpwIRAyRIq_2lGtRVq7gMR6_QXq44ZexMOEmrP1rNCjylYgwNHdzZH6SPyi7Y3DSmTU70QcRMxm7/pubhtml	PRE instaurado em 12/09/2024 a pedido do NPP. Existência de valores incontroversos decorrente da pesquisa patrimonial - saldo no valor de R\$441.790,09 remetido ao Núcleo de Apoio às Execuções (NAE) a formação de Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), a fim de realização de rateio de valores/pagamento parcial das execuções trabalhistas, vez que a importância até aqui apurada é insuficiente para quitação de todo o passivo trabalhista no TRT3. Rateio de valores no PRE, em 23/09/2024. SALDO JUDICIAL PARA RATEIO R\$441.790,09. PRE ENCERRADO.
VELCAN EMPREENDIMEN TOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 09.250.759/0001-05	<u>0010151-07.2023.5.03.0003</u>	76 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vRnjeRQbr0y8KU4gD-PS1tKvKis_eEOqLSN6u7rkAoM960e3kG9Fc-A6lydOeyftFHnILrrlk9ON4lh/pubhtml	Abertura PRE - modalidade REEF instaurado em 29/08/2025 pelo NAE. Dívida estimada R\$5.216.132,35. PRE EM ANDAMENTO
VIGBEL SERV. DE VIGILÂNCIA LTDA	<u>0128900-84.2004.5.03.0023</u>	17 https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Kok6SDzgb	PRE instaurado em 06/09/2024 a pedido do NPP. Existência de valores incontroversos decorrente da pesquisa patrimonial - saldo no valor de R\$96.000,00 remetido ao



		Z2r7q79xx3pItf9 2Bgau_wDAcEm 5OXC540/edit?us p=sharing	Núcleo de Apoio às Execuções (NAE) a formação de Procedimento de Reunião de Execuções (PRE), a fim de realização de rateio de valores/pagamento parcial das execuções trabalhistas, vez que a importância até aqui apurada é insuficiente para quitação de todo o passivo trabalhista no TRT3. Débito perfaz o montante aproximado de R\$1.738.925,54. Rateio de valores no PRE, em 19/09/2024. SALDO JUDICIAL UTILIZADO PARA RATEIO R\$153.998,10. 13 processos contemplados. PRE ENCERRADO.
Villa Nova Atlético Clube – CNPJ 22.936.595/0001-24	<u>0052300-70.2008.503.0091</u>	14 https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQ2vimSo6hYQJW7LGHB_WXL0JrduSfM_xQhufVsUslglFCLoJ-wIZ8UWzxiHhXe_pvN-t13nJBERKz9/pubhtml	Deferida a formação do PRE em 10/06/2016. Pagamentos realizados com bloqueio de 30% do faturamento líquido perante as fontes credoras: Rede Globo de Televisão, Federação Mineira de Futebol e Município de Nova Lima. Encerrado PRE em 12/07/2022. Contudo por agravo de petição o TRT, deu provimento ao agravo de petição dos exequentes para determinar o prosseguimento do Procedimento de Reunião de Execuções - REEF, ressalvada a possibilidade de os exequentes promoverem a execução de forma autônoma, caso necessário. Todavia, em razão da decisão proferida pelo <u>juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima, nos autos do processo 5002020-2024.8.13.0188, os valores não serão liberados durante o período de suspensão das execuções.</u> Débito em outubro de 2025 – R\$5.275.353,00. PRE EM ANDAMENTO, suspenso por decisão do TJMG.



1.3. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS E ESTADUAIS:

Mediante determinação da 2ª Vice-Presidência do Tribunal, os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor passaram a ter seu pagamento e controle, a partir do ano de 2023, centralizados na Secretaria de Precatórios, por ausência de competência deste Núcleo de Apoio às Execuções.

O Núcleo de Apoio às Execuções vem, contudo, auxiliando a Secretaria de Precatórios no pagamento somente das Requisições de Pequeno Valor do Município de Belo Horizonte.

Atualmente, o Núcleo de Apoio às Execuções fica apenas responsável pelo gerenciamento da conta centralizadora dos depósitos mensais, cabendo ao Juízo de Origem, o controle dos prazos e emissão das RPV's no sistema Gprec, bem como sua baixa. Os valores das RPV's são transferidos aos processos individuais, devendo as Varas Trabalhistas efetuarem a expedição dos alvarás aos respectivos credores.

Em relação ao Município de Nova Lima, foi encerrado o auxílio, uma vez que foi utilizada toda a verba disponível na conta centralizadora para pagamento das RPV's.

1.4. LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELO DETRAN/MG:

O Detran-MG vem apresentando rol de veículos por ele apreendidos, gravados com impedimento judicial, determinados pelos Juízos deste TRT3, a fim de viabilizar leilão judicial e utilização dos valores arrecadados no pagamento dos débitos trabalhistas. O Núcleo de Apoio às Execuções, em atuação conjunta com o Detran-MG, vem realizando esses leilões, permitindo a liberação de espaço nos pátios credenciados para outras apreensões.

Na atuação conjunta, fica sob a responsabilidade do Núcleo de Apoio às Execuções, além da realização do leilão, a retirada dos impedimentos judiciais existentes sobre os veículos arrematados, além da destinação do valor arrecadado para solver a execução do processo de onde se originou o impedimento mais antigo incidente sobre aquele veículo. Cabe ao Detran-MG, além da indicação dos veículos apreendidos para leilão e após sua realização, retirar todos os impedimentos administrativos existentes, viabilizando a transferência ao arrematante.

Não foram realizados leilões unificados de veículos nos anos de 2024 e 2025.

2. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL

2.1 REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL (NPP)

Os registros apresentados a seguir abrangem, notadamente, a emissão de Relatório de Pesquisa Patrimonial (RPP), atividade precípua desempenhada pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), no qual o Magistrado Coordenador designa um processo piloto, para fins de realização de investigação, constrição e demais atos necessários à efetivação de pesquisa



em face de “grandes devedores”, a fim de que seja localizado patrimônio suficiente para garantia das execuções pendentes de todo o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme dispõe a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR n. 193, de 30 de abril de 2021, que regulamenta, atualmente, a atuação deste Núcleo.

De acordo com esta Resolução, o critério de “grande devedor”, para definição de processo piloto, é de, no mínimo, 50 execuções trabalhistas cadastradas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) contra o mesmo devedor.

A referida Resolução estipula, ainda, a possibilidade de se elaborar relatório na modalidade de Parecer Sugestivo, a ser solicitado pela Vara do Trabalho, caso constem, pelo menos, 15 inscrições no BNDT (limitado a um pedido por Vara). Neste caso, o processo será incluído na lista de espera, e tramitará perante o douto Juízo de origem, até a solicitação de remessa dos autos pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

O Parecer Sugestivo emitido não possui caráter decisório. Contém, no entanto, recomendações de atos executórios, que poderão ser adotados pela Vara de origem, onde o feito prosseguirá.

Constam os seguintes dados dos processos pilotos (incluídos os da lista de espera):

Dados dos processos pilotos (incluídos os de lista de espera):

Há 54 projetos cadastrados, atualmente, no Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Destes, 04 (quatro) estão em fase de elaboração de relatório, 10 com pesquisas ainda não iniciadas, e 40 com atos executórios (após realização de pesquisa) em andamento.

2.2 DADOS EXTRAÍDOS APÓS A ÚLTIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

(período entre 07 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2025)

No referido período, foram elaborados 06 Projetos, dos quais 02 foram realizados na modalidade de Parecer Sugestivo e 04 Relatórios de Pesquisas Patrimoniais (assinalados com ***):

	Nº RPP	Nº PROCESSO	EXECUTADA PRINCIPAL
1	014/2017	0010385-19.2016.5.03.0137	EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS ***
2	005/2021	0010034-23.2021.5.03.0185	ESQUADRA TECH - SEGURANÇA ELETRONICA & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ***
3	001/2022	0011036-94.2018.5.03.000	VFC SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
4	004/2022	0010795-11.2018.5.03.0007	INAP LTDA***
5	001/2023	0003000-57.2009.5.03.0107	CONSTRUTORA RODRIGO MOREIRA LTDA - ME***
6	003/2023	0002091-07.2013.5.03.0129	SOMA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME



Foram encerrados 06 projetos de pesquisas (autos devolvidos à VT de Origem):

	Nº RPP	Nº PROCESSO	EXECUTADA PRINCIPAL
1.	025/2012	0112500-37.1999.5.03.0001	Sentinela S. de Guarda e Vigilância Ltda
2.	029/2014	0035500-84.2006.5.03.0010	Tecnofor Engenharia Ltda
3.	001/2022	0011036-94.2018.5.03.000	VFC SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
4.	013/2015	0000595-15.2013.5.03.0008	Embraforte Segurança E Transporte De Valores Ltda.
5.	004/2016	0000014-44.2014.5.03.0176	Oportunity Transportes Ltda Me
6.	016/2011	0037700-24.1998.5.03.0017	Consop Conservadora Ouro Preto Ltda

2.3 PROCESSOS PILOTOS EM TRÂMITE NO NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL (APÓS A EXPEDIÇÃO DE RELATÓRIO DE PESQUISA PATRIMONIAL – RPP)

	Nº RPP	Nº PROCESSO	EXECUTADA PRINCIPAL	SITUAÇÃO / ÚLTIMO ANDAMENTO
1.	007/2011	0000886-12.2010.5.03.0140	Adservis Multiperfil Ltda	Em trâmite no NPP
2.	009/2011	0045300-03.2006.5.03.0022	Transeguro Bh Transporte De Valores e Vigilancia Ltda	Em trâmite no NPP.
3.	076/2011	0151000-12.2003.5.03.0009	Labor Serviços Gerais Ltda	Remetido ao NAE para PRE.
4.	008/2012	0005400-60.2008.5.03.0016	Inova Tecnologia Em Segurança Ltda	Em trâmite no NPP
5.	016/2012	0093600-13.2003.5.03.0018	Sm Automóveis Mecânica, Lanternagem e Pintura Ltda	Em trâmite no NPP.
6.	037/2012	0001747-94.2010.5.03.0011	Athos Farma Sudeste S.A.	Em trâmite no NPP
7.	035/2013	0152600-86.2004.5.03.0024	Vigbel Serviços Vigilancia Ltda	Em trâmite no NPP.
8.	053/2013	0094200-78.2009.5.03.0097	Ipatinga Futebol Clube Betim Esporte Clube	Em trâmite no NPP. Pendente de julgamento de recurso TST
9.	057/2013	0095900-20.2009.5.03.0023	Provir Vigilancia Ltda	Em trâmite no NPP.
10.	059/2013	0001710-76.2010.5.03.0105	Varella Segurança E Vigilância Patrimonial Ltda	Em trâmite no NPP.



11.	067/2013	0005400-52.2005.5.03.0085	A Vigilancia Serviços Particulares De Vigilancia Ltda	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TST
12.	008/2014	0060100-53.2005.5.03.0060	Orion Tecnologia De Pocos Ltda	Em trâmite no NPP.
13.	013/2014	0000004-16.2014.5.03.0009	Adminas Administração E Terceirização De Mão De Obra Ltda	Em trâmite no NPP.
14.	036/2014	0019700-42.2009.5.03.0032	TSE Transportes Ltda	Em trâmite no NPP, porém pendente de remessa ao TST
15.	043/2014	0001560-54.2013.5.03.0020	Soenge Construtora Ltda - Me	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso no TST
16.	046/2014	0107100-80.2009.5.03.0069	TMI - Tecnologia Em Mecanica Industrial Ltda	Em trâmite no NPP.
17.	006/2015	0001537-68.2014.5.03.0022	Habitare Construtora E Incorporadora S/A	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso no TST
18.	013/2015	0000595-15.2013.5.03.0008	Embraforte Segurança E Transporte De Valores Ltda.	Em trâmite no NPP.
19.	015/2015	0105400-14.2008.5.03.0131	Imepa Auto Peças Ltda - Me	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TST
20.	018/2015	0000758-64.2014.5.03.0006	CJF de Vigilancia Ltda	Em trâmite no NPP.
21.	021/2015	0158600-21.2007.5.03.0114	Sytech Group	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TST
22.	003/2016	0000776-64.2010.5.03.0026	Texcoat Industria, Comercio E Servicos Ltda.	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TST
23.	003/2017	0001637-92.2011.5.03.0033	Construtora Alves Ltda.	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TST
24.	004/2017	0002671-26.2014.5.03.0186	Engeforma Engenharia Industria e Comercio Ltda	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de



			- ME	recurso TST
25.	005/2017	0002839-49.2014.5.03.0179	J. Garra Serviços de Vigilância & Segurança Ltda - ME	Em trâmite no NPP.
26.	006/2017	0011891-92.2016.5.03.0181	Sei Consultoria De Projetos Ltda.	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TST
27.	014/2017	0010385-19.2016.5.03.0137	Ediminas S/A Editora Grafica Industrial de minas Gerais	Em trâmite no NPP.
28.	001/2018	0010428-94.2017.5.03.0015	Master Brasil S.A	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TST
29.	003/2018	0010149-49.2017.5.03.0164	Construtora Anfab Ltda.	Em trâmite no NPP. Pendente de julgamento de recurso no TRT
30.	003/2019	0010824-15.2018.5.03.0184	Construtora Casa Mais S.A.	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TST
31.	010/2019	0010900-36.2016.5.03.0046	Cristal Serviços Especializados Ltda. EPP	Em trâmite no NPP, porém pendente de julgamento de recurso TRT
32.	007/2019	0000406-15.2015.5.03.0025	Emoesco Empresa Montadora de Estruturas de Concreto Ltda.	Em trâmite no NPP
33.	002/2021	0011616-86.2017.5.03.0027	Qualitécnica Empresa Nacional de Serviços Ltda.	Em trâmite no NPP. Pendente de julgamento de recurso no TRT.
34.	003/2021	0001489-62.2011.5.03.0104	Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda.	Execução através de acordo judicial firmado com o NAE.
35.	002/2023	0010248-27.2016.5.03.0011	Ação Contact Center Eireli	Em trâmite no NPP porém pendente de julgamento no TST.
36.	005/2021	0010034-23.2021.5.03.0185	ESQUADRA TECH - SEGURANCA ELETRÔNICA &	Em trâmite no NPP



			SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	
37.	004/2022	0010795-11.2018.5.03.0007	INAP LTDA.	Em trâmite no NPP
38.	014/2017	0010385-19.2016.5.03.0137	EDIMINAS S/A	Em trâmite no NPP
39.	002/2022	0010061-56.2015.5.03.0010	HEMISUL.SCET-SOLUÇ ÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO HEMISFÉRIO SUL LTDA	Em trâmite no NPP
40.	001/2023	0003000-57.2009.5.03.0107	CONSTRUTORA RODRIGO MOREIRA LTDA - ME	Em trâmite no NPP

OBS: DADOS REFERENTES APÓS A ÚLTIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA (período entre 07 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2025)

2.4 -EM FASE DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PESQUISA PATRIMONIAL (RPP) OU PARECER SUGESTIVO

Integralidade de dados omitida por segurança jurídica

	Nº RPP	Nº PROCESSO	EXECUTADA PRINCIPAL
1.	005/2022	0011886-06.2014	P. H. B. S. E L.
2.	004/2023	0002061-41.2013	E. E. LTDA
3.	001/2024	0010126-85.2022	G. V. S. L
4.	004/2024	0038000-28.2004	E. E. T. L.
5.	006/2024	0010434-70.2020	G. S. H. L.
6.	002/2025	0010308-22.2020	E. M M L.
7.	003/2025	0010539-32.2018	S. R.. T. A. S.A
8.	004/2025	0011414-84.2021	N & G T. L
9.	005/2025	0010997-30.2019	TRL S. E. T. G. E. L. L.
10.	006/2025	0010595-78.2018	P. S. S A. T. A. L.



2.5 QUANTIDADE DE PROCESSOS EM TRÂMITE NO REGIONAL EM FACE DAS EMPRESAS EXECUTADAS NOS PROJETOS PILOTOS CADASTRADOS NO NPP

Projetos em trâmite no NPP, com atos executórios em curso (após expedição do RPP) :

Projetos em trâmite no NPP (com atos executórios em curso)	Processos vinculados (fonte: CEAT/BNDT quando do cadastramento dos autos no NPP)
40 projetos	1. Adservis Multiperfil Ltda (1640) 2. Transeguro Bh Transporte De Valores e Vigilancia Ltda (332) 3. Labor Serviços Gerais Ltda (75) 4. Inova Tecnologia Em Segurança Ltda (168) 5. Sm Automóveis Mecânica, Lanternagem e Pintura Ltda (5) 6. Athos Farma Sudeste S.A. (47) 7. Vigbel Serviços Vigilancia Ltda (64) 8. Ipatinga Futebol Clube Betim Esporte Clube (22) 9. Provir Vigilancia Ltda (139) 10. Varella Segurança E Vigilância Patrimonial Ltda (74) 11. A Vigilancia Serviços Particulares De Vigilancia Ltda (102) 12. Orion Tecnologia De Pocos Ltda (55) 13. Adminas Administração E Terceirização De Mão De Obra Ltda (36) 14. TSE Transportes Ltda (63) 15. Soenge Construtora Ltda - Me (86) 16. TMI - Tecnologia Em Mecânica Industrial Ltda (65) 17. Habitare Construtora E Incorporadora S/A (109) 18. Embraforte Segurança E Transporte De Valores Ltda. (79) 19. Imepa Auto Peças Ltda - Me (87) 20. CJF de Vigilancia Ltda (192) 21. Sytech Group (23) 22. Texcoat Industria, Comercio E Servicos Ltda. (69) 23. Construtora Alves Ltda. (60) 24. Engeforma Engenharia Industria e Comercio Ltda - ME (182) 25. J. Garra Serviços de Vigilância & Segurança Ltda - ME



	(63) 26. Sei Consultoria De Projetos Ltda. (132) 27. Ediminas S/A Editora Grafica Industrial de minas Gerais (215) 28. Master Brasil S.A (250) 29. Construtora Anfab Ltda. (50) 30. Construtora Casa Mais S.A. (190) 31. Cristal Serviços Especializados Ltda. EPP (86) 32. Emoesco Empresa Montadora de Estruturas de Concreto Ltda. (150) 33. Qualitécnica Empresa Nacional de Serviços Ltda. (397) 34. Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (78) 35. Ação Contact Center Eireli (109) 36. ESQUADRA TECH - SEGURANCA ELETRÔNICA & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. (52) 37. INAP LTDA. (64) 38. EDIMINAS S/A (215) 39. HEMISUL SCET-SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO HEMISFÉRIO SUL LTDA (52) 40. CONSTRUTORA RODRIGO MOREIRA LTDA - ME (29) TOTAL: 5020 processos vinculados
--	---

Projetos com pesquisa patrimonial em fase de elaboração com processos vinculados:

Projetos com Pesquisa Patrimonial em fase de elaboração	Processos vinculados (fonte: CEAT/BNDT quando do cadastramento dos autos no NPP)
04 projetos	1. T. C. L (54) 2. S. D.F (18) 3. R. N (1838) 4. M. V. L (305) TOTAL: 2215 processos vinculados

Projetos aguardando início da pesquisa patrimonial com 1145 processos vinculados:



Projetos aguardando início da pesquisa patrimonial	Processos vinculados (fonte: CEAT/BNDT quando do cadastramento dos autos no NPP)
10 projetos	1 P. H. B. S. E. L. (27) 2. E. E. L. (48) 3. G. V. S. L. (226) 4. E. E. T. L. (70) 5. G. S. H. L. (27) 6. E. M M L. (60) 7. S. R.. T. A. S.A (370) 8. N & G T. L (22) 9. TRL S. E. T. G. E .L. L (195) 10. P. S. S A. T. A. L. (100) TOTAL: 1145 processos vinculados

2.6 PROJETOS EM ANDAMENTO NO NPP COM FORMAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGIME ESPECIAL (PRE) PARA PAGAMENTOS DOS PROCESSOS VINCULADOS, APÓS REALIZAÇÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL E BLOQUEIOS, E RESPECTIVOS VALORES ENVIADOS AO NÚCLEO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES (NAE)*:

PRE encontra-se em trâmite no NAE:	Autos devolvidos pelo NAE, após finalização do PRE, mas com débitos remanescentes:
1. 0000406-15.2015.5.03.0025 - valor enviado para o piloto provisório n. 0010087-64.2015.5.03.0136 (EMOESCO EMPRESA MONTADORA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA) - RS\$177.198,59 2. 0060100-53.2005.5.03.0060 - valor enviado para o piloto provisório n. 0003600-30.2006.5.03.0060 (ORION TECNOLOGIA DE POCOS LTDA - EPP) - RS\$773.992,9 3. 0000758-64.2014.5.03.0006 - valor enviado para o piloto provisório n. 0001580-24.2012.5.03.0006 (CJF DE VIGILANCIA LTDA) - RS\$1.031.696,05 4. 0151000-12.2003.5.03.0009 (LABOR SERVICOS GERAIS LTDA) - R\$ 1.400.214,84	1. 0005400-60.2008.5.03.0016 - valor enviado para o piloto provisório n. 0095100-25.2009.5.03.0012 (INOVA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA) - RS\$181.151,45 2. 0107100-80.2009.5.03.0069 - valor enviado para o piloto provisório n. 0001567-98.2010.5.03.0069 (TMI TECNOLOGIA EM MECANICA INDUSTRIAL LTDA) - RS\$144.405,69 3. 0037700-24.1998.5.03.0017 - valor enviado para o piloto provisório n. 0026500-32.1998.5.03.0013 (CONSOP LTDA) - RS\$117.483,91 4. 0001710-76.2010.5.03.0105 - valor enviado para o piloto provisório n. 0000938-92.2010.5.03.0015 (VARELLA SEGURANCA E VIGILANCIA



5. 0002061-41.2013.5.03.0009 - valor enviado para o piloto provisório n. 0000612-77.2014.5.03.0182 (ERKAL ENGENHARIA LIMITADA) - R\$210.126,00 6. 0000014-44.2014.5.03.0176 (OPORTUNITY TRANSPORTES LTDA - ME) - R\$66.822,77 (ofereceram acordo para pagamento das execuções, em trâmite no NAE). 7. 0001747-94.2010.5.03.0011 - valor enviado para o piloto provisório n. 0001118-17.2010.5.03.0110 (ATHOS FARMA SUDESTE S.A.) - R\$4.062.519,91	PATRIMONIAL LTDA - EPP) - R\$441.788,42 5. 0000004-16.2014.5.03.0009 - valor enviado para o piloto provisório n. 0083200-70.2003.5.03.0104 (ADMINAS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA) - R\$777.085,70 6. 0002839-49.2014.5.03.0179 - valor enviado para o piloto provisório n. 0000390-73.2015.5.03.0021 (J. GARRA SERVICOS DE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA - ME) - R\$69.967,49 7. 0152600-86.2004.5.03.0024 - valor enviado para o piloto provisório n. 0128900-84.2004.5.03.0023 (VIGBEL-SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA) - R\$153.967,55 8. 0000595-15.2013.5.03.0008 (EMBRAFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA) - R\$145.818,50 9. 0000886-12.2010.5.03.0140 - valor enviado para o piloto provisório n. 0000058-07.2010.5.03.0046 (ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA) - R\$130.474,92
Total enviado pelo NPP ao NAE para rateio de valores: R\$8.484.499,86 OBS: Também foram transferidos, pelo NPP, valores do piloto n. 0010385-19.2016.5.03.0137 (EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS) diretamente para as Varas, para pagamento de execuções pendentes, totalizando R\$567.726,35. Posteriormente, após firmado acordo, foi instaurado REEF nos autos n. 0010389-87.2023.5.03.0112, em trâmite no NAE.	

**OBS: DADOS REFERENTES APÓS A ÚLTIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA (período entre 07 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2025)*

2.7 DEMAIS ATOS REALIZADOS PELO NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL (NPP):

CUMPRIMENTOS E OFÍCIOS: De acordo com a Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, ante o indicado acima, dos despachos proferidos pela unidade são gerados diversos cumprimentos não passíveis de registros/quantificação via relatórios gerenciais (a título de exemplo, pode ser indicado registros de reserva de créditos e/ou prestação de informações de projetos, via e-mail, às Varas Trabalhistas).



AUXÍLIO ÀS VARAS E CONVÊNIOS – São realizados atendimentos de auxílio às Varas, em especial esclarecimentos acerca da utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial.

MENSURAÇÃO DE DADOS – De acordo com a Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, foi informado que não há sistema que automatize a mensuração completa destes dados estatísticos em relação ao NPP. Frisou-se que, na atualidade, há no Sistema SIAP ferramenta que possibilita somente a apurar os dados dos Projetos extraídos conforme tabela 1.1 desta Ata, e que muitos dados são extraídos de forma manual, conforme controle interno realizado pelo próprio Núcleo.

2.8 VALORES ARRECADADOS

Após a expedição dos Relatórios de Pesquisa, salvo os emitidos na modalidade Parecer Sugestivo, são realizadas medidas constritivas no intuito de se arrecadar bens e valores para quitação das execuções trabalhistas. O débito reunido se dá pelo registro de reservas de créditos em um processo piloto. A aferição de bens e valores constritos ocorre de diversas naturezas, tais como decorrentes de bloqueios de numerários, quotas, imóveis, ativos financeiros, bens móveis, penhoras em rostos dos autos, precatórios, dentre outros. Em sua maioria, tendo em vista o curso processual, tais bens encontram-se apenas bloqueados/indisponibilizados, não havendo, portanto, avaliação real dos bens apreendidos para quantificação em atas.

Transitadas em julgado as decisões e uma vez apurados os valores, a quitação das execuções agrupadas ocorrem, em sua maioria, mediante abertura de Procedimento de Reunião de Execuções (PRE) no Núcleo de Apoio às Execuções (NAE), que concretiza o rateio de valores.

Destaca-se que em relação aos relatórios expedidos na modalidade Parecer Sugestivo, as eventuais medidas de constrição de bens são concretizadas pela Vara Trabalhista de Origem, como já apontado.

2.9 SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, RIJUD, INFOSEG, CNIB, JUCEMG, SIMBA, CENSEC, CAGED, SIEL, BNDT, COPASA, ONR, INCRA, JUCESP, PRECATÓRIOS TJMG, JUCERJA, DEPÓSITOS JUDICIAIS CEF, DEPÓSITOS JUDICIAIS BB, CONECTIVIDADE SOCIAL, INPI, CONSULTAS INTERNET, CARTÓRIOS DE NOTAS, PLANTAS ON LINE PREFEITURA DE BH e RECEITA FEDERAL DO BRASIL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega, dentre outras, as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial acima apresentadas.

A Juíza Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial registra o excelente trabalho de



investigação de patrimônio desempenhado pela servidora Fernanda Ribeiro Câmara Moreira no caso Ediminas / processo piloto nº 0010385-19.2016.5.03.0137. A dedicação e a competência da servidora foram primordiais para o êxito da operação desenvolvida no âmbito do TRT da 3ª Região e também em regime de cooperação com os Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 9ª, 10ª, 12ª e 17ª Regiões. Solicita-se, assim, que seja registrado nos assentamentos funcionais da servidora Fernanda Ribeiro a satisfação desta magistrada com o excelente trabalho prestado.

3. NÚCLEO GARIMPO

3.1. SISTEMA GARIMPO – O Núcleo Garimpo, coordenado por um magistrado designado pela Corregedoria Regional, atua em processos que se encontram no arquivo definitivo até 14 de fevereiro de 2019, que possuam contas judiciais e depósitos recursais ativos com valores disponíveis a eles vinculados. Os referidos processos não serão movimentados pelas varas do trabalho, passando à responsabilidade da Corregedoria Regional e do Núcleo Garimpo, conforme a Resolução Conjunta GP/GCR n. 136 de 27.01.2020 (alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR n. 170 de 10.02.2021 e Resolução Conjunta GP/GCR n. 236 de 22.07.2022).

3.2 DADOS CONSOLIDADOS DO EXERCÍCIO 2024

TIPOS DE CONTAS JUDICIAIS MOVIMENTADAS	Quantidade	Valores (R\$)
Contas com saldos judiciais até R\$150,00	47.020	1.865.338,67
Contas com saldos judiciais superiores a R\$150,00	247.397	7.973.071.020,44
Contas com saldos recursais até R\$150,00	4.122	248.210,78
Contas com saldos recursais superiores a R\$150,00	74.361	638.761.975,95
TOTAL	383.291	8.613.946.545,84

PAGAMENTOS	VALORES (R\$)
Valor pago aos Reclamantes	1.681.481,31
Valor devolvido aos Reclamados	45.035.295,48
Valor convertido em renda à União (Cód. 5891)	495,95
Valor pago aos Peritos	401.324,62
Custas Processuais	12.812,22
Imposto de Renda	304.585,08
Contribuição Previdenciária	767.095,76
Valor transferido para processos do TRT3	7.950.706,84
Valor transferido para processos trabalhistas de outros TRTs	129.033,21
Valor transferido para Justiça Comum	1.222.657,01
Valor transferido para Justiça Federal	0,00
Valor transferido para outros beneficiários	368.847,41



VALOR TOTAL PAGO	57.874.334,89
-------------------------	----------------------

Os dados consolidados acima estão em conformidade com o Ato Normativo n. 11888 (Processo nº TST – 0000092-25.2021.2.00.0500 e 0000032-18.2022.2.00.0500) de 15.02.2022, e Glossário da CGJT (set./2023 – v. 1.1.4).

3.3. DADOS CONSOLIDADOS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

TIPOS DE CONTAS JUDICIAIS LOCALIZADAS – PROJETO GARIMPO	Quantidade	Valores (R\$)
Contas com saldos judiciais até R\$150,00	19.910	663.538.538,67
Contas com saldos judiciais superiores a R\$150,00	81.828	822.858.506,10
Contas com saldos recursais até R\$150,00	3.973	239.683,65
Contas com saldos recursais superiores a R\$150,00	64.949	537.845.883,24
TOTAL	170.660	1.361.607.611,66

PAGAMENTOS	VALORES (R\$)
Valor pago aos Reclamantes	1.387.421,78
Valor devolvido aos Reclamados	47.793.508,36
Contribuição Previdenciária	309.421,44
Custas Processuais	12.802,93
Valor pago aos Peritos	108.103,08
Imposto de Renda	79.224,89
Valor transferido para processos do TRT3	10.240.193,32
Valor transferido para processos trabalhistas de outros TRTs	329.293,84
Valor transferido para Justiça Comum	2.913.908,41
Valor transferido para Justiça Federal	0,00
Valor convertido em renda à União	137,16
Valores em conta única do TRT3, para conversão em renda da União (FT GRIMPA – Of. Circular CGJT n. 38/24 e 36/24)	29.453.875,57
Valor transferido para outros beneficiários	6.607.746,07
VALOR TOTAL PAGO (excluído o valor da penúltima linha)	69.781.761,28

Os dados consolidados acima estão em conformidade com o Ato Conjunto TST-CSJT-CGJT nº. 16 de 22.03.2023, Ato Normativo n. 11888 (Processo nº TST – 0000009-38.2023.2.00.0500) de 27.03.2023, ATO CONJUNTO TST-CSJT-CGJT Nº 61, de 7 de outubro de 2024, bem assim com o novo Glossário da CGJT (mar./25 - v. 2.0) e script padrão do Sistema Garimpo do TRT21.

3.4. Os dados estatísticos a partir do exercício de 2020 estão disponíveis no Portal do Projeto Garimpo (<https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/projeto-garimpo-jt>).



4. PORTARIAS: não há portarias vigentes.

5. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional afirma a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

5.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

7. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Juízo Auxiliar de Execução mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

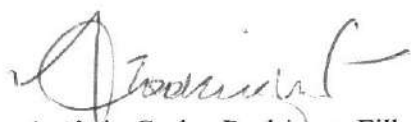
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Juízo Auxiliar de Execução, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última

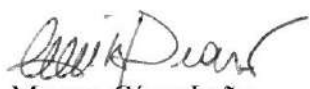


dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Juízo Auxiliar de Execução.

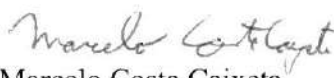
A Correição Ordinária é encerrada às 14h40min do dia vinte e três de outubro de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 176, publicado no DJe 8-9-2025, do que, para constar, eu, Marcelo Costa Caixeta, Analista Judiciário, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juiz Coordenador do Juízo Auxiliar de Execução, pela MM. Juíza Coordenadora dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial e Garimpo e pela Secretária de Execuções. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Marcelo Caixeta, foi composta pela servidora Sandra Castro Christiano.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Marcos César Leão
Juiz Coordenador do Juízo Auxiliar de Execução


Tatiana Carolina de Araújo
Juíza Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e do Núcleo Garimpo


Graziella de Oliveira Malard
Secretária Juízo Auxiliar de Execução


Marcelo Costa Caixeta
Analista Judiciário